



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 13 de agosto de 2013

I

Série

Número 109

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 72-A/2013

Primeira alteração à Portaria n.º 38-A/2011, de 5 de maio, que autoriza o escalonamento dos encargos orçamentais referentes ao contrato-programa que tem por objeto a definição do processo de cooperação económica entre a Região e a sociedade denominada Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A., para compartilhar a “Construção da 3.ª Fase do Aterro Sanitário da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS**

Portaria n.º 72-A/2013

De 13 de agosto

Primeira alteração à Portaria n.º 38-A/2011, de 5 de maio, que autoriza o escalonamento dos encargos orçamentais referentes ao contrato programa que tem por objeto a definição do processo de cooperação económica entre a Região Autónoma da Madeira e a Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A., para participar a “Construção da 3.ª Fase do Aterro Sanitário da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra”

Considerando que pela Portaria n.º 38-A/2011, de 5 de maio, publicada no 2.º Suplemento, 1.ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, número 47, foram autorizados e escalonados os encargos orçamentais o contrato-programa celebrado a 6 de maio de 2011, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e a Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A., que tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes outorgantes para participar a “Construção da 3.ª Fase do Aterro Sanitário da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra”;

Considerando que em virtude do aumento da taxa de cofinanciamento do projeto de investimento no âmbito do Programa Operacional de Valorização do Território, é necessário alterar o contrato-programa celebrado a 6 de maio de 2011, de forma a reduzir o montante máximo da comparticipação financeira a conceder e a proceder à sua reprogramação;

Considerando que, em termos físicos, a execução do projeto está atrasada, prevendo-se a sua conclusão para 2014, o que levou a um atraso na execução financeira do contrato-programa, razão pela qual em 2011 e 2012 não foi paga a totalidade da comparticipação financeira prevista;

Considerando que é necessário verter as alterações resultantes da redução e reprogramação do contrato-programa na Portaria n.º 38-A/2011, de 5 de maio;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

Artigo 1.º

É alterado o ponto 1 da Portaria n.º 38-A/2011, de 5 de maio, que passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais referentes ao contrato-programa que tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes outorgantes para participar a “Construção da 3.ª Fase do Aterro Sanitário da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra”, encontram-se escalonados da seguinte forma:
- Ano Económico de 2011 276.715,44 €;
 - Ano Económico de 2012 248.284,56 €;
 - Ano Económico de 2013 495.000,00 €;
 - Ano económico de 2014 784.075,94 €.”

Artigo 2.º

É alterado o ponto 2 da Portaria n.º 38-A/2011, de 5 de maio, que passa a ter a seguinte redação:

- “2. A despesa relativa ao ano económico de 2013 tem cabimento orçamental na classificação orgânica 459500101, classificação funcional 2.4.6, na rubrica de classificação económica D.08.01.01.N0.TT, centro financeiro M100501, projeto 50101, programa 043, medida 008, fonte de financiamento 115, com a declaração de compromisso n.º CY5104213, no valor de €248.284,56 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e seis euros) e classificação orgânica 459500101, classificação funcional 2.4.6, na rubrica de classificação económica D.08.01.01.N0.00, centro financeiro M100501, projeto 50101, programa 043, medida 008, fonte de financiamento 115, com a declaração de compromisso n.º CY51305867, no valor de € 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil euros).”

Artigo 3.º

Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 7 dias de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)